

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.17.2**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jardim, Estado do Ceará, por ordem da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria de Fatima Feitosa Vieira, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a *Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, destinado ao uso dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social no enfrentamento da pandemia do COVID - 19, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE*, na conformidade do Decreto Municipal nº 2204016/20-GP, de 22 de Abril de 2020 - Situação de Emergência de Saúde Pública, conforme especificação dos produtos e levantamento de custo apresentados.

Justificamos a contratação, em caráter emergencial, em virtude da gravidade da situação em que se encontra a grande maioria dos países, mais especificadamente o “Brasil”, o “Estado do Ceará” e o “Município de Jardim”, no qual o Senhor Prefeito Municipal emitiu o Decreto Municipal nº 2204016/20-GP, de 22 de Abril de 2020, decretando “Situação de Emergência de Saúde Pública” neste Município.

Vale ressaltar, no entanto, que o contrato a ser realizado com a presente Dispensa de Licitação, se reveste exclusivamente de caráter temporário, dentro do prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 2204016/20-GP, de 22 de Abril de 2020, aplicando-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus(Covid-19)(Covid-19).

### **COTAÇÕES/PESQUISAS DE PREÇOS**

No processo em epígrafe, verificou-se que foram realizadas 03 (três) pesquisas/coletas de preços de mercado com os fornecedores abaixo descritos, conforme planilha em anexo.

#### **Pessoas Jurídicas:**

| PESSOA JURÍDICA | NOME                                                         | CNPJ                |
|-----------------|--------------------------------------------------------------|---------------------|
| 01              | FARMAFAGU COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  | 14.745.443/0001-16  |
| 02              | LABORATORIO PRONTO ANALISE SOCIEDADE EMPRESARIA CLINICA LTDA | 06.741.144/0001-85  |
| 03              | ADGLNT FARMACIA DE MANIPULAÇÕES LTDA                         | 08.767.260./0001-07 |

**JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS**

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) pesquisas de preços.

**A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:**

“Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei nº. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade CONVITE que exige no mínimo 03 (três) licitantes.

**MOTIVO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha se deu em virtude do mesmo ter apresentado o menor preço para os itens solicitados, de acordo com as pesquisas de preços (levantamento de custos) apresentadas pelo Município de Jardim/CE, conforme mapa comparativo de preços.

**FONTE DE RECURSOS**

Recursos Orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte classificação:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|-------------------|---------------------|
| 08    | 02         | 08.244.0001.2.077 | 3.3.90.30.00        |

**FAVORECIDA**

A presente hipótese deverá ser concretizada em favor de:

Pessoa Jurídica: **FARMAFAGU COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

CPF: 14.745.443/0001-16.

Endereço: Rua São Paulo, nº 864, Bairro Centro - Juazeiro do Norte-CE

**FUNDAMENTO LEGAL**

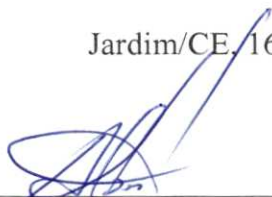
O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020 e Decreto Municipal nº 2204016/20-GP, de 22 de Abril de 2020 - Estado de Calamidade em decorrência do Coronavírus (Covid-19). Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 548, de 29 de abril de 2020 e no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 2020, em favor da Pessoa Jurídica FARMAFAGU COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar à Exma. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria de Fatima Feitosa Vieira, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

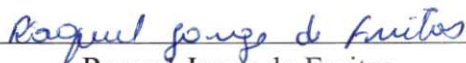
Jardim/CE, 16 de Julho de 2020.



Alberto Pinheiro Torres Neto  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente



Iohana Nayara Rodrigues de Freitas  
Comissão Permanente de Licitação  
Membro



Raquel Jorge de Freitas  
Comissão Permanente de Licitação  
Membro